



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL CENTRO NORTE– CIRC�/MT

Resolução CIR-CN/MT Nº 002, de 16 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a aprovação da habilitação da Unidade(Estratégia de Saúde da Família Antônio Espindola Alves Batista do município de Alto Paraguai, situada na Região Centro Norte de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL CENTRO NORTE MATOGROSSENSE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. A Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017**, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do sistema único de saúde;
- II. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017**, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- III. Portaria nº 1.710, de 8 de julho de 2019**, que altera a Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017, para instituir o fluxo de credenciamento desburocratizado para serviços e equipes de saúde no âmbito da Secretaria de Atenção Primária à Saúde;
- IV. A Portaria GM/MS nº 2.287, de 02 de setembro de 2019**, que credencia municípios a receber incentivos financeiros referentes aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), às equipes de Saúde da família (ESF) e às equipes de saúde bucal (ESB);
- V. A Portaria GB/SES nº 065, de 14 de maio de 2012**, que define critérios para suspensão dos incentivos financeiros estaduais à estratégia Saúde da Família (SF), às equipes de saúde Bucal e ao Programa de Apoio de Assentados Rurais mediante constatação de determinadas irregularidades;
- VI. A Portaria nº 107/GBSE de 23 de maio de 2016**, que define a reestruturação do Programa de Cofinanciamento da Atenção Primária à saúde do Estado de Mato Grosso;
- VII. A Portaria nº 115 de 11 de junho de 2017**, que estabelece sobre o repasse dos recursos financeiros do Programa de Cofinanciamento Estadual da Atenção Primária à Saúde;
- VIII. A Resolução CIB/MT nº 072 de 03 de outubro de 2019**, que dispõe sobre o fluxo para implantação de Equipes de Saúde da Família (ESF) e Equipes de Saúde Bucal (ESB) no Estado de Mato Grosso;

Rua Concórdia, nº 190, CEP:78.400-000, Diamantino - MT
Telefone: (65) 3336-1992 / 1322 - E-mail: ersdto@ses.mt.gov.br

OK Guimarães



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL CENTRO NORTE– CIRCEN/MT

- IX. Parecer Técnico nº 002 de 29 de novembro de 2021, da Atenção Primária à saúde/ERS/Diamantino, favorável a habilitação da ESF (ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA ANTONIO ESPINDOLA ALVES BATISTA).

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a implantação da Equipe de Saúde da Família **ANTONIO ESPINDOLA ALVES BATISTA** do município de Alto Paraguai situada na Região Centro Norte de Mato Grosso;

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e será encaminhada para a Secretaria Executiva da CIB para informe em reunião Ordinárias da CIB/MT e registro em ata.

Diamantino/MT, 16 de fevereiro de 2022.

Sandra Regina Ferreira Guimarães
Coordenadora CIR-CN/MT

Flávio Vinícius Fonseca de Sá
Vice Regional do COSEMS/MT